



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 215/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o disposto no artigo 41, § 8º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, planilha de variação salarial para progressão vertical e horizontal;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de classe dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL (DE ELEVAÇÃO)	SALARIO R\$
GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO	PSICÓLOGA	22/08/2011	D-01	R\$ 5.153,32

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 48/2020, ATOS DE LICENÇA SAÚDE.

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
José Alessandro Fernandes	Braçal	19/05/2020 à 19/11/2020	Licença Saúde
Maria Verônica de Oliveira	Apoio Administrativo Educacional	15/06/2020 à 28/06/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 19 de junho de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Portaria 354/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 215/2020

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 41, § 8º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, planilha de variação salarial para progressão vertical e horizontal;

RESOLVE:

Art. 1.º. Promover a elevação de classe dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL (DE ELEVAÇÃO)	SALÁRIO R\$
GIULIANA FRANCISCA MARCELO E MARIANO	PSICÓLOGA	22/08/2011	D-01	R\$ 5.153,32

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
ERRATA PUBLICAÇÃO ANO XV N° 3.503 - AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que a sessão de julgamento do certame supracitado realizada no dia 05/06/2020, cujo objeto é o Registro de preços, cujo objeto é a futura Aquisição de Veículo Furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedora de todos os itens a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.260.538/0001-04, no valor total de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 18 de junho de 2020.

Cristina Maria de Lima

Pregoeira

LICITAÇÕES
ERRATA PUBLICAÇÃO ANO XV N° 3.501 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Junta Médica Pericial com especialidade em Psiquiatria, conforme solicitação do médico perito do município, consistente no atendimento médico pericial para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de servidores públicos municipais efetivos, lotados na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, bem como a emissão dos competentes laudos médicos periciais, mediante o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 020/2020, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 16 de junho de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI N.1.435/2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.435/2020

"Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2020, e da Outras Providências".

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020, o Projeto Atividade – **2104- AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Arenápolis-MT.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2020, um Crédito Especial Suplemen-